



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 160/2021

**Declara de Utilidade Pública o "CLUBE ATLÉTICO DESPORTIVO SOROCABA" e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o "CLUBE ATLÉTICO DESPORTIVO SOROCABA".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de Abril de 2021.

João Donzeti Silvestre  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 05-MAI-2021 10:30 206350 1/1



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**JUSTIFICATIVA:**

## **PROJETO SOCIAL E ESPORTIVO**

Em 2008 nasceu oficialmente o DESPORTIVO SOROCABA, com a pretensão de ser apenas um Projeto para ensinar futsal para crianças carentes. Por alguns anos, o Clube atendeu inúmeros jovens que queriam aprender ou participar de algum campeonato na cidade de Sorocaba.

Mas o trabalho sério e acima de tudo, com um imenso respeito pelas crianças, cresceu e precisou subir mais alguns degraus dentro do cenário esportivo.

Dando continuidade ao projeto que sempre realizava meninos entre 10 e 18 anos, o Desportivo pode colocar em prática, em uma competição de elevado nível técnico, o trabalho que por mais de 10 anos ajudou muitos garotos a escolherem um caminho de honra e disciplina.

Chegou o momento de jogar pela Federação Paulista de Futsal. A primeira experiência nesta difícil competição serviu como um grande aprendizado para os atletas que até então, disputavam apenas campeonatos locais e regionais. Mesmo sendo a primeira participação na Federação, o segundo semestre mostrou em números, a entrega que envolveu além dos atletas, treinadores e pais, criando vínculos afetivos que ajudaram muitos a superar as grandes injustiças sociais que assolam nossa sociedade.

A importância de disputar uma competição de alto rendimento colaborou para motivar esses garotos a trocarem os perigos que cercam a adolescência, por disciplina e treinamentos rígidos, abrindo uma perspectiva de futuro no maior sonho da maioria dos brasileiros, o futebol.

O DESPORTIVO SOROCABA cresceu muito. Hoje temos 4 categorias no Futsal Masculino, 2 no Futsal Feminino, além do Campo, onde revelamos jogadores.

## **O FEMININO – O GRANDE DESTAQUE DE 2020**

Em 2020, o DESPORTIVO SOROCABA resolveu apostar também no FEMININO e participou também da Federação Paulista com um time que já iniciou o ano com o primeiro e segundo lugar na Copa Iperó, sob o comando do técnico Betho Pereira e uma equipe muito competente.

No ano da Pandemia, teimando em fomentar o esporte, ficamos em terceiro lugar no Paulista, provando que a cidade de Sorocaba, tem garotas igualmente capazes.

O futebol feminino já é destaque na Europa e América do Norte e acreditamos que os maiores talentos, continuam em terras brasileiras, precisamos apenas de oportunidades e respeito.

## **O APELO SOCIAL**

O DESPORTIVO SOROCABA, sempre focado em promover a formação de cidadãos de bem através do esporte e, já trabalhando com garotos e garotas com baixíssimo poder aquisitivo durante estes dois anos, oferece em contrapartida aos apoiadores, aulas gratuitas de futsal e de futebol para ambos os sexos as terças e quartas às 19h no Ginásio Nilton Torres no Bairro do Cajuru, em Sorocaba, para crianças e adolescentes.

Estamos, antes de tudo, formando pessoas de bem.

**S/S., 30 de Abril de 2021.**

**João Donizeti Silvestre**  
Vereador



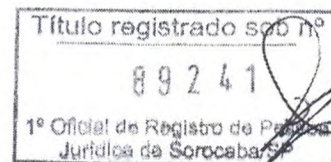
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.158.123/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/03/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLUBE ATLETICO DESPORTIVO SOROCABA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM PIRES</b>	NÚMERO <b>47</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>18.015-233</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HARO</b>	MUNICÍPIO <b>SOROCABA</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>fiscal@contabilsorocaba.com.br</b>	TELEFONE <b>(15) 3231-1090/ (15) 3231-1090</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2020** às **20:15:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CLUBE ATLÉTICO DESPORTIVO SOROCABA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE ATLÉTICO DEPORTIVO SOROCABA (CADS), PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE-Á EM 30/10/20, EM SUA SEDE À RUA BENEDITO DE ALMEIDA LIMA, 75 ÉDEN – SOROCABA – SP:**

A Presidente da Diretoria Clube Atlético Desportivo Sorocaba, no uso de suas atribuições, conforme artigo 16, do Estatuto Social, convoca todos os membros do Conselho Deliberativo Clube Atlético Desportivo Sorocaba, à comparecerem à sua Sede acima, em **30/10/20** às 19h30min hrs em primeira chamada com "quorum" mínimo de 2/3 de seus Diretores, ou às 20h30min horas , em 2ª chamada com qualquer "quorum", para deliberarem a seguinte Ordem do dia :

- a) Eleição e posse da nova Diretoria para o período de 30/10/20 à 30/10/22.**
- b) Outros assuntos de interesse do Clube.**

Em obediência ao disposto no artigo 16 do Estatuto do CADS, afixe-se o presente Edital nesta, no quadro geral de avisos e comunicados deste Clube, em sua sede, para fins de Direito.

Sorocaba, 30 de Setembro de 2.020

  
**Adalziisa Rodrigues Araújo Martins**  
**Presidente**



## CLUBE ATLÉTICO DESPORTIVO SOROCABA

### Ata da Assembléia Geral Ordinária da Diretoria Executiva do Clube Atlético Desportivo Sorocaba – CADS

Aos trinta dias do mês de Outubro de 2.020, às 20h30min, à Rua Benedito de Almeida Lima, 75 – Sorocaba-SP, na sede do Clube Atlético Desportivo Sorocaba, devidamente convocadas na forma do disposto no artigo 16 do Estatuto Social, estiveram presentes reunidos ordinariamente os membros da Diretoria do CADS, conforme assinaturas nesta ata, atendendo à Convocação, com a seguinte Ordem do Dia: A) Eleição e posse da Diretoria do Clube Atlético Desportivo Sorocaba – CADS, para o período de 30/10/2020 à 30/10/2022; B) Outros assuntos de interesse da Entidade; Inicialmente elegeu-se o Sr. Luiz Marins Neto para presidir a presente Assembléia, a qual aceitou, e convidou a mim, Fernando Francisco Medeiros Marins para secretariá-lo; Dando início aos trabalhos, e verificando-se que o número de Diretores presentes atingiu o quorum necessário, conforme disposto no artigo 16 do Estatuto do Clube, a Sr. Presidente desta Assembléia colocou em discussão e votação, a pauta do dia, deliberando-se a saber : A) Conforme chapa única , os membros da Diretoria presentes, por unanimidade, votaram , reelegeram e empossaram a nova **Diretoria a saber : 1) Presidente Adalzisa Rodrigues Araújo Marins**, brasileira, casada, RG 17.890.002-3 e CPF 106.009.568-81, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba na Rua Benedito de Almeida Lima, 75; **2) Vice-Presidente Milton José Fiamengue**, brasileiro, casado, RG 27.208.362-8 e CPF 245.590.278-11, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba na Rua Maria José Barbosa Moura, 32; **3) 1º Secretário Francisco Fernando Medeiros Marins**, brasileiro, casado, RG 17.006.306-9 e CPF 122.886.188-92 , residente e domiciliado na cidade de Sorocaba na Rua Benedito de Almeida Lima, 75; **4) 2º Secretário Luiz Marins Neto**, brasileiro, solteiro, RG 52.226.324-0 e CPF 481.272.778-27 , residente e domiciliado na cidade de Sorocaba na Rua Benedito de Almeida Lima 75; **5) 1º Tesoureiro Dangelo Luiz Marins**, brasileiro, casado, RG

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500

Carlos André Ordonio Ribeiro - Oficial

Protocolo nº: 89241

Apresentado em 04/11/2020 , protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem 89241 - Sorocaba (SP), 10/11/2020

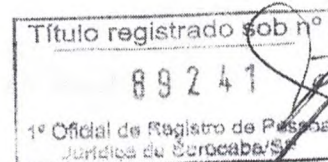
Emolumentos: 49,09	Estado: 13,96	Sec. Faz.: 9,55
Reg. Civil: 2,58	Trib. Justiça: 3,37	Min. Público: 2,36
ISS: 0,98	Diligência(s): 0,00	Total: 81,89

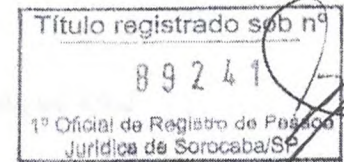
Escrevente Autorizado:

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA  
*Fernando César N. de Souza*  
Escrevente Autorizado

8. **Diretor de Esportes** Victor Kenji Suenaga, brasileiro, solteiro, RG 54.202.507-3 e CPF 430.766.338-13. residente e domiciliado na cidade de Sorocaba na Rua Bonifacio de Oliveira Cassu, 454
  
9. **Diretor Social** Felipe Mendonça Paulino, brasileiro, solteiro. RG 50.169.757-3 e CPF 438.914.415-94, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba na Av. Pirelli, 579
  
10. **Conselho Fiscal 1** Joriele Fernanda Marins, brasileira, solteira, RG 41.483.547-5 e CPF 371.375.028-90, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba na Rua Benedito de Almeida Lima, 81
  
11. **Conselho Fiscal 2** Lourival Gomes de Almeida, brasileiro, casado, RG 20.230.064 e CPF 099.805.798-35, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba na Rua Benedito Oliveira, 113
  
12. **Presidente de Honra** Rinaldo Escobar Rodrigues, brasileiro, casado, RG 18.668.509 e CPF 099.386.535-04, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba na Rua Romeu Antonio Caruzo, 275

Sorocaba, 30 de outubro de 2020.





## CLUBE ATLÉTICO DESPORTIVO SOROCABA

Ilmo. Sr.


Oficial do 1º. Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Sorocaba-SP

**Clube Atlético Desportivo Sorocaba** – CADS, inscrito no CNPJ sob nº 12.158.123/0001-34, com sede em Sorocaba-SP, à Rua Benedito de Almeida Lima, 75, Éden, Sorocaba/SP por sua Presidente Sra. Adalzisa Rodrigues Araújo Marins, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.890.000-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº 106.009.568-81, vem à presença de V. Senhoria , requerer o registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30/10/2020, conforme anexo, para os devidos e legais efeitos, nos termos do Artigo 121 da Lei 6.015/73, em anexo.

Termos em que

Pede Deferimento

Sorocaba, 03 de Novembro de 2.020

  
Adalzisa Rodrigues Araújo Marins  
**Presidente**



## ESTATUTO SOCIAL CLUBE ATLÉTICO DESPORTIVO SOROCABA

1º Oficial  
de  
Registro  
de  
C.D.P.J.  
de  
Sorocaba

### TITULO I

Art.1 – CLUBE ATLÉTICO DESPORTIVO SOROCABA, fundado em 06 de outubro de 2009, no bairro da Vila Haro, Joaquim Pires, 47, nesta cidade de Sorocaba – Estado de São Paulo, fundado em 06/10/2009, composta com indeterminado números de sócios sem distinção de cor, raça, nacionalidade ou religião, regendo – se por esse estatuto é uma entidade civil com personalidade jurídica própria, sem finalidades lucrativas, com duração indeterminada, destinados a seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas.

O CLUBE ATLÉTICO DESPORTIVO SOROCABA, tem por finalidade a disputa de campeonatos federados, campeonatos amadores, campeonatos federados de base, inclusão social, business e etc.

Art.2 – CLUBE ATLÉTICO DESPORTIVO SOROCABA será representado em suas atividades estatutárias, assim como judicial e extra judicialmente, pelo seu presidente, o qual se incumbirá de:

- Mantém uma sede social para reunião cívica, cultural, promovendo a aproximação dos sócios e seus familiares.
- As cores do CLUBE ATLÉTICO DESPORTIVO SOROCABA serão branco, preto, dourado e lilás.
- As rendas da associação das contribuições e subvenções.
- Seus diretores não serão remunerados.

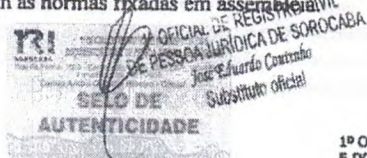
### TITULO II

Dos associados e suas categorias:

- Sócios Fundadores
- Sócios Efetivos
- Sócios Colaboradores
- Sócios Honorários
- Sócios Beneméritos

Art.3 - São sócios fundadores os signatários da Ata de fundação.

Art.4 – São sócios efetivos, os sócios que contribuem com as taxas definitivas e atenderem as normas fixadas em assembleia civil.



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
Ariela Fernanda Prior  
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS DOS  
ESCREVENTES AUTORIZADOS, SEM RASURAS E COM SELO  
DE SEGURANÇA.

1º Oficial  
de  
Registro  
de  
P.D.P.J.  
de  
Sorocaba

- e) Desliga se mediante comunicação por escrito a associação, sendo neste caso afastado das benfeitorias e atividades dispostas pela associação.
- f) Outros que no futuro possam vir a ser criados.

**Art.10 – O associado deverá:**

- a) Respeitar e cumprir o Estatuto.
- b) Pagar pontualmente as contribuições a que estiver sujeito, bem como as taxas que forem instituídas para remuneração de serviços ou eventos realizados. Em caso de atraso de 03 meses após alerta da diretoria e em 15 dias não satisfazer suas obrigações, será eliminado do quadro social.
- c) Acatar e cumprir as decisões das Assembleias Gerais e Diretoria.
- d) Colaborar nas atividades do CLUBE ATLETICO DESPORTIVO SOROCABA quando solicitado.
- e) Conduzir-se com respeito nos campos de futebol e nas de do CLUBE ATLETICO DESPORTIVO SOROCABA.
- f) Honrar o respeito e urbanidade a camisa do CLUBE ATLETICO DESPORTIVO SOROCABA em todos os esportes.
- g) Preservar o patrimônio social e colaborar para a sua manutenção, responsabilizando-se pelos eventuais danos que causar.



**Art. 11 – O associado que violar o estatuto ou disposição decididas em Assembleia estará sujeito as seguintes penalidades:**

- a) Advertência

A pena de advertência se efetivará em caso de falta leve e será comunicada por escrito das razões que determinaram tal medida. Falta leve, será decidida em reunião da diretoria.

- b) Suspensão.

A pena de suspensão consistirá na perda temporária dos direitos previstos neste estatuto e terá lugar quando o associado puder ser encontrado nos seguintes pressupostos básicos:

TRT  
 SELO DE AUTENTICIDADE  
 OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA  
 José Eduardo Coutinho  
 Substituto oficial

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA  
 Arleia Fernanda Prior

CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS DOS ESCRITORES AUTORIZADOS, SEM RASURAS E COM SELO DE SEGURANÇA.

TR: TRIBUNAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA  
SELO DE AUTENTICIDADE  
1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA  
Jose Eduardo Coutinho  
Substituto oficial

*[Handwritten Signature]*  
1º Oficial de Registro de T.D.P.J. de Sorocaba

Art. 13 – compete a Assembléia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- II – Destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – Conceder o título de associado benemérito – honrário por proposta da diretoria;
- VI – Decidir sobre a conviência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII – Aprovar as contas;
- VIII – Aprovar o Relatório Interim;
- IX – A Assembléia Geral realiza-se ordinariamente, de (2) dois em (2) dois anos.
- I – apreciar o Relatório anual da Diretoria;
- II – Discutir e aprovar as contas e o balanço apresentado pelo conselho Fiscal.



Art. 14 – A Assembléia Geral realiza-se extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pelo presidente da Diretoria;
- II – Pela Diretoria;
- III – Pelo conselho Fiscal;
- IV – Por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se à primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS DOS  
ESCREVENTES AUTORIZADOS, SEM RASURAS E COM SELO  
DE SEGURANÇA.

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
Artela Fernanda Prior  
Correntista Autorizada

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu o término;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art.22 - Compete o Primeiro Secretário:**

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléa Geral e redigir as atas;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

**Art.23 - Compete ao Segundo Secretário:**

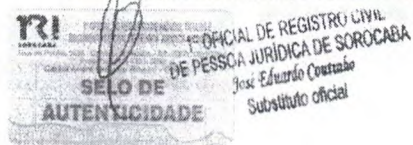
- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário;

**Art.24 - Compete ao primeiro tesoureiro:**

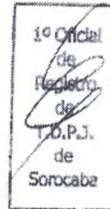
- I - Receber e controlar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia o escriturário;
- II - Elaborar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar os livros de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o balanço financeiro para ser submetido à Assembléa Geral;
- V - Apresentar tri mensalmente o balancete ao Conselho Fiscal, que será apresentado para aprovação em reunião da Diretoria;
- VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - Manter todo o dinheiro em estabelecimento de crédito;
- VIII - Assinar, com o presidente, cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações do CLUBE ATLÉTICO DESPORTIVO SOROCABA;

**Art.25 - Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA  
**Arlete Fernanda Prior**  
Escrivente Autorizada



CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS DOS  
ESCRIVENTES AUTORIZADOS, SEM FASSURAS E COM SELO  
DE SEGURANÇA.

TRT  
SELO DE 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
AUTENTICAÇÃO JURÍDICA DE SOROCABA  
José Eduardo Coimbra  
Substituto oficial

1º Oficial  
de  
Registro  
de  
TÍTULOS  
de  
Sorocaba

Parágrafo único – O conselho reunir-se – à ordinariamente a cada (2) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art.31 - Compete ao Presidente de Honra:

O presidente de Honra é um convidado especial ao qual compete:

- I- Presidir a mesa em eventos organizados pela associação;
- II- Declarar aberto o evento na sessão de abertura;
- III- Proceder a entrega de diplomas de reconhecimento e de participação na sessão de encerramento;
- IV- Declarar encerrado o evento na sessão de encerramento.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
Ariela Fernanda Prior  
Escrivente Autorizada



Art.32 - As atividades dos Diretores, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer tipo de gratificação, honorificação ou vantagem.

Art.33 - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações com parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.34 - A administração do CLUBE ATLÉTICO DESPORTIVO SOROCABA 2008, manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras fontes, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território Nacional.

**TITULO V - DO PATRIMÔNIO**

Art.35 - O patrimônio do CLUBE ATLÉTICO DESPORTIVO SOROCABA 2008 será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, títulos, ações e apólices de dívida pública.

Art.36 - No caso de dissolução da Instituição, os bens líquidos remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, ou doado a instituição de caridade desta cidade a julgo da diretoria.

**TITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.37 - A associação será dissolvida por decisão da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas

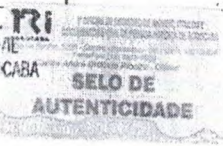
CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS DOS  
ESCRIVENTES AUTORIZADOS, SEM RASURAS E COM SELO  
DE SEGURANÇA.

*[Handwritten signature]*

1º Oficial  
de  
Registro  
de  
C. D. J.  
de  
Sorocaba

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA  
CERTIFICO que esta cópia é autêntica, conforme  
o original arquivado neste registro. Dou fé.  
Sorocaba, 13/08/2015

Escrevente Autorizado  
1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA  
José Eduardo Coutinho  
Substituto oficial



1 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA  
Rua da Penha, 1035 - Centro - Fone: (15) 3332-7500  
Carlos Andre Ordano Ribeiro - Oficial - 70.388  
Apresentado em 02/03/2010, protocolado e registrado em  
microfilme sob numero de ordem 70.388. Sorocaba(SP), 3/3/2010.

Emulmentos	74,20
Estado	31,11
Ipeup	19,65
Reg. Civil	3,91
Trib Justice	3,93
Diligencia(s)	0,00
Total	118,82

Escrevente Autorizado  
1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
Arliia Fernanda Prior  
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS DOS  
ESCREVENTES AUTORIZADOS, SEM RASURAS E COM SELO  
DE SEGURANÇA.